SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004334-26.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro**Requerente: **CLAUDEMAR JOSÉ DOS SANTOS**

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Aguarde-se o cumprimento da avença, o que deverá ser informado pelo requerente. Fica consignado que o silêncio será interpretado como satisfeita a obrigação extinguindo-se o feito.

P.R.I.

São Carlos, 15 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA